



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS - CCEN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo 2013.1 – Mestrado e Doutorado	01 - 05
02- PORTARIA DE PESSOAL	
Comissão PROGEPE Nºs 5.065 e 5.105/2012	06
Comissão de Inquérito - C.A.V. Nº 008/2012	06
03- ORDENS DE SERVIÇO – C.A.V./UFPE	
Ordens de serviço nº 10, 11 e 12/2012	07

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião da Comissão do Colegiado, em 21/11/2012)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2013.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins reconhecidos pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A critério da Comissão de Seleção, poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de Mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação de Ciência de Materiais da Universidade Federal de Pernambuco, situada na Av. Prof. Luís Freire, s/nº, Cidade Universitária, CEP: 50670-901, Recife – PE, no período de 03 de dezembro de 2012 a 02 de janeiro de 2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser também realizada via serviço postal, desde que a documentação seja postada (com aviso de recebimento) até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo PPGMtr em até três úteis dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA) para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de documento de identificação e CPF, ou, no caso de estrangeiras(os), do passaporte;
- c) Curriculum Vitae, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes, disponível na página, <http://www.lattes.cnpq.br/>, com documentação comprobatória.
- d) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Graduação.
- e) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação

Obs.: as autenticações das cópias dos documentos poderão ser feitas na secretaria do Programa se o candidato estiver de posse dos documentos originais.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos fora do Brasil deverão ser apresentados com autenticação da autoridade consular brasileira no ato da matrícula. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA).

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) componentes.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários
Inscrições	03/12/2012 a 02/01/2013	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Avaliação do Currículo e Histórico(s) Escolar(es)	07/12/2012 a 18/01/2013	
Resultado Final	24/01/2013	16:00 h
Prazo Recursal do Resultado Final	24 a 28/01/2013	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar:

3.1.1.1 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Iniciação Científica	até 1,5
1.1. Iniciação científica – 0,50/semestre	até 1,5
2. Artigos	até 1,0
2.1 Artigos em revistas Qualis A ou B (1,0 por artigo)	até 1,0
2.2. Artigos em revistas Qualis C (0,4 por artigo)	até 1,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 1,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – regional/local (0,2 por resumo)	até 1,0
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/internacionais (0,4 por resumo)	até 1,0
3.3. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos	até 1,0

Item do Currículo	Pontuação máxima
nacionais/internacionais (0,5 por resumo)	
4. Outras Atividades	até 0,5
4.1 Atividades de docência em nível superior 1,0 pontos por semestre	até 0,5
4.2 Cursos e estágios	até 0,5
4.3 Atividades adicionais	até 0,5
Sub-total Currículo	até 4,0

Item do Histórico	Pontuação máxima
1. Tempo para titulação	até 1,5
2. Desempenho acadêmico	até 3,0
3. Instituição	até 1,5
Sub-total histórico	até 6,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pontuação máxima
Currículo	até 4,0
Histórico Escolar	até 6,0

3.1.1.2 Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado** será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Artigos	até 2,5
1.1 Artigos em revista Qualis A ou B (1,0 por artigo)	até 2,5
1.2 Artigos em revistas Qualis C (0,5 por artigo)	até 2,5
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 2,5
2.1 Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,5 por resumo)	até 2,5
2.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – nacionais/internacionais (0,4 por resumo)	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais – regional/local (0,2 por resumo)	até 2,5
3. Outras Atividades	até 1,0
3.1 Atividades de docência em nível superior 1,0 pontos por semestre	até 1,0
3.2 Atividades de iniciação científica 0,5 pontos por cada ano	até 0,5
3.3 Cursos e estágios	até 1,0
3.4 Atividades adicionais	até 0,5
Sub-total Currículo	até 6,0

Item do Histórico	Pontuação máxima
1. Tempo de titulação de graduação e ou de mestrado	até 1,5
2. Desempenho nas disciplinas da graduação e PG	até 1,0
3. Instituição onde realizou graduação e PG.	até 1,5
Sub-total Histórico	até 4,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pontuação máxima
Currículo	até 6,0
Histórico Escolar	até 4,0

4 - Resultado

4.1 - O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtenham nota maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates nas Notas Finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao mestrado e Currículo para candidatos ao doutorado.

4.3 - A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/pgmtr.

5 - Recursos

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estipulado no cronograma item 3.1, de até três dias de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 (vinte) as vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos), caso os mesmos sejam aprovados no PSA.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições.

7.1.1 - As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais
Att. Prof. Eduardo Henrique Lago Falcão
CCEN – UFPE
Av. Prof. Luiz Freire, S/N
Cidade Universitária
50.740-540 Recife – PE.
Brasil
Telefone: 55 (81) 2126.8412 Fax: 55 (81) 2126.8412
e-mail : pgmtr@ufpe.br
Página: www.ufpe.br/pgmtr

7.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/pgmtr.

7.3 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. Documentos não retirados neste prazo poderão ser reciclados a critério do PPGMtr.

7.4- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Eduardo Henrique Lago Falcão

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS/CCEN/UFPE

Eu, _____,

(nome por extenso)

_____, graduado (a) pelo (a)
(profissão)

_____,
(instituição)

em ___/___/___, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de ()
MESTRADO () DOUTORADO .

() Solicito que a aplicação da prova seja feita em
_____ (somente para candidatos residentes fora de
Recife, de acordo com o item 7.1.3 do Edital).

Nestes Termos
Pede Deferimento

Recife, ___ de _____ de 2____

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM () NÃO ()

É servidor ativo da UFPE: SIM () NÃO ()

Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Correio Eletrônico: _____

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: _____

PORTARIA N.º 5.065, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

SUBSTITUIÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Substituir ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE: 1133735, CPF: 069.063.114-68 por FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 3877/2012, publicada no Boletim Oficial de n.º 94 de 08/10/2012. (Processo n.º 23076.026921/2012-66).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 5.105, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06 e GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.051283/2012-11. (Processo n.º 23076.051283/2012-11).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 008/2012/CAV, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Ementa: Prorrogação de Prazo para Apurações - Inquérito

O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal n.º 4.037/2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2011, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a validade da Portaria n.º 005/2012, por solicitação da Presidente da Comissão de Inquérito, **Zelyta Pinheiro de Faro**, SIAPE n.º 2130327, para conclusão dos trabalhos.

José Eduardo Garcia
Vice-Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 CAV/UFPE

A Diretora do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar os Professores **Augusto Cesar Barreto Neto** e **Solange Queiroga Serrano** para Coordenar a Residência em Enfermagem em Traumatologia e Enfermagem Cirúrgica do Centro Acadêmico de Vitória.

Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 CAV/UFPE

A Diretora do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar a Professora **Viviane de Araújo Gouveia** para Coordenar a Residência em Enfermagem em Clínica Médica e Obstetrícia do Centro Acadêmico de Vitória.

Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012 CAV/UFPE

A Diretora do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dividir a Coordenação de Infraestrutura, Orçamento e Finanças (CIOF) do Centro Acadêmico de Vitória em **Sub-Coordenação de Infraestrutura do CIOF/CAV** sob a responsabilidade do Técnico em Agropecuária, Celso Gama Pessoa Silva, SIAPE 48860; e **Sub-Coordenação de Orçamento e Finanças do CIOF/CAV** sob a responsabilidade da Técnica em Contabilidade, Fernanda Mirela da Silva, SIAPE 1848268.

Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos